

## INFORME AO PRODUTOR RURAL

APROSOJA | MT Nº 338 /2023

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS ÚMIDAS

A fim de dar transparência ao Produtor Rural, informamos que foi publicada a Decisão no Processo de Ação Civil Pública n.º 1008734-11.2023.8.11.0041, a qual **SUSPENDEU** a liminar proferida no dia 25/09/2023, referente aos Licenciamentos Ambientais em áreas úmidas fundamentados na Resolução CONSEMA n.º 45/2022.

A Decisão ficará em vigor pelo prazo de 120 dias, ou até contra ordem judicial, quando deverá retornar para nova análise judicial, com relatório detalhado dos trabalhos desenvolvidos pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania em Matéria Ambiental de Cuiabá – CEJUSC AMBIENTAL.

Importante ressaltar que a Aprosoja/MT está habilitada no processo como “*Amicus Curiae*”, e a presente decisão faz referência expressa a todos os argumentos trazidos pela instituição, que manifestou pela reconsideração/revogação do pronunciamento liminar proferida, que tinha potencial para comprometer a instabilidade social e econômica não só da região do Vale do Araguaia e do Guaporé, mas de todo o estado de Mato Grosso.

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100

**Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade**